



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19 e Inscrição Municipal nº 1093009, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor **Cicero Anderson Palacio de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 20xxx.xxx70112-SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob nº 024.xxx.xxx-26, domiciliado comercialmente no endereço acima, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023, firmado em 13/07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 115/2023 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE em aproximadamente 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o preço constante do item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual, o que corresponde a um novo valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), mensal de R\$ 633,79 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) e total de R\$ 7.605,45 (sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2023, firmado em 13/07/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 24 de junho de 2025.

**CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**  
Universidade Patativa do Assaré

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**MARIA ELAINE DIAS FRANÇA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.xxx.xxx-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.xxx.xxx-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Universidade Patativa do Assaré

CONTRATO Nº 115/2023 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de agente de integração do programa de estágio supervisionado da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 24 de junho de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Cicero Anderson Palacio de Carvalho

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 024.xxx.xxx-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Maria Elaine Dias França

Cargo: Auxiliar Administrativo I

CPF: 247.xxx.xxx-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_